

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0270, DE 30 DE MARÇO DE 2022

- Revogada pela [Portaria nº 0728](#), de 25-07-2024.

Institui o Plano Estadual de Segurança e Defesa Social do Estado de Goiás.

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963—Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016004224,~~

~~Considerando a Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do §7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); e~~

~~Considerando o previsto no Decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, resolve:~~

~~Art. 1º Instituir o PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS (000028780819), com o objetivo de reforçar a governança do Estado, embasada no planejamento, inteligência e integração, apresentando ações estratégicas que visam prevenir e reprimir a criminalidade em suas diversas modalidades; garantir a ordem pública, o monitoramento, a avaliação e o controle; atuar em áreas de risco; promover a cooperação e articulação com demais órgãos estatais; fomentar a valorização profissional; a modernização institucional, a gestão de informação e a transparência.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º—Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia Geral da Polícia Civil, à Diretoria Geral de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Gerência de Captação de Recursos/SSP, e à Gerência do Observatório de Segurança Pública para conhecimento e demais providências.~~

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Este texto não substitui o publicado no D.O de 04/04/2022